



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 54 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

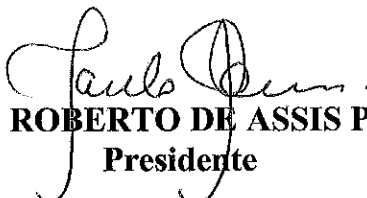
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Resolução nº 17 de 21 de julho de 2010, que delega competências aos Conselhos Acadêmicos de Ensino,

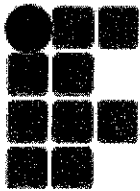
RESOLVE:

1 - Aprovar a retirada das disciplinas **Estágio Supervisionado em Massoterapia Ocidental e Estágio Supervisionado em Massoterapia Oriental** da grade curricular do **Curso Técnico de Massoterapia**;

2 – Instituir o **Estágio Supervisionado como componente curricular obrigatório do Curso Técnico de Massoterapia**, oferecido pelo IBC em conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, conforme o anexo a esta Resolução

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Presidente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico – PROET
Direção de Ensino - Instituto Benjamin Constant

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TECNICO EM MASSOTERAPIA
CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2014**

Anexo à Resolução ConSup nº. 54 de 21 de novembro de 2014.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais técnicos de nível médio do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na habilitação Técnico em Massoterapia, visando o atendimento da demanda crescente dos sistemas público e privado de saúde.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O curso qualificará os reabilitandos cegos, com baixa visão e surdo-cegos para sua inserção O Técnico em Massoterapia é o profissional de Saúde que utiliza técnicas de massagem com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar, visando o equilíbrio energético e fisiológico do ser humano. O curso qualificará os reabilitandos cegos, com baixa visão e surdo-cegos para sua inserção no mercado de trabalho, promovendo sua inclusão social. O aluno também será capacitado a empreender seu próprio negócio e atuar como colaborador em diferentes setores.

DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

Duração do curso: 04 semestres

Total de horas do curso técnico:1200 horas

Total de horas de Estágio Curricular: 240 horas

DIPLOMA

Diploma: Técnico em Massoterapia

Registro Profissional: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Eixo Tecnológico: Ambientação, Saúde e Segurança

Base Legal: Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996; Resolução CEB/CNE nº. 4 de 3 dezembro de 1999; Resolução CEB/CNE nº. 1 de 1 de janeiro de 2004; Resolução CEB/CNE nº. 3 de 9 de Julho de 2008; Resolução nº. 2 de 30 de janeiro de 2012

ITINERÁRIO FORMATIVO

As etapas do curso são sequenciais. Não há terminalidades parciais. Após a conclusão do último período, o aluno receberá o diploma de técnico, com certificação do ensino médio, desde que tenha realizado o estágio curricular, com aprovação.

PÚBLICO

O público será de reabilitandos cegos, com baixa visão e surdo-cegos, conforme os seguintes critérios: para deficiente visual que já tenha concluído o Ensino Médio ou que esteja cursando o Ensino Médio em escola regular ou na Educação de Jovens e Adultos. O candidato deve comprovar a deficiência visual através de laudo médico com CID -10.

9

PERÍODOS E COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA

1º Período

ORDEM	CÓDIGO	DISCIPLINAS	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/A)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS)
01	MAS 001	Bases Biológicas da Massoterapia I	T/P	6	72
02	MAS 002	Movimento Humano	T/P	4	48
03	MAS 003	Massoterapia Ocidental	T/P	8	96
04	MAS 004	Anatomia Palpatória	T/P	4	48
05	MAS 005	Fundamentos da Massoterapia Oriental	T	6	72
06	MAS 006	Ambientação em Saúde e Projeto Profissional	T	2	24
		Total		30	360

Obs.: T = teórica P= prática Hora Aula = 45 minutos

2º Período

ORDEM	CÓDIGO	DISCIPLINAS	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/A)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS)
07	MAS 007	Bases Biológicas da Massoterapia II	T/P	6	72
08	MAS 008	Drenagem Linfática Manual	T/P	4	48
09	MAS 009	Reflexologia Podal	T/P	2	24
10	MAS 010	Anatomia dos Canais e Colaterais	T/P	4	48
11	MAS 011	Semiologia Oriental	T/P	4	48
12	MAS 012	Etiopatogenia Oriental	T/P	4	48
13	MAS 013 0013	Massoterapia Aplicada às Patologias Traumato-ortopédicas e Reumatológicas	T/P	6	72
		Total		30	360

Obs.: T = teórica P= prática Hora Aula = 45 minutos



3º período

ORDEM	CÓDIGO	DISCIPLINAS	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/A)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS)
14		Massoterapia Oriental	T/P	8	96
15		Shiatsu Aplicado às Enfermidades	T	6	72
16		Massagem na Cadeira	T/P	2	24
17		Massoterapia Aplicada às Patologias Neurológicas	T/P	4	48
18		Massoterapia Aplicada à Estética Corporal	T/P	4	48
19		Massoterapia Aplicada ao Desporto	T/P	4	48
20		Bambuterapia	T/P	2	24
		Total		30	360

Obs.: T = teórica P= prática Hora Aula = 45 minutos

4º Período

ORDEM	CÓDIGO	DISCIPLINAS	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/A)	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (HORAS)
21		Ética	T	2	24
22		Gestão Empreendedora	T	2	24
23		Noções de Primeiros Socorros	T/P	3	36
24		Saúde Coletiva	T	3	36
		Total		10	120

Obs.: T = teórica P= prática Hora Aula = 45 minutos

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

COMPONENTE CURRICULAR	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)	P	240
Total		240